



EXTRAÍDO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 17.332

DE 09 / 02 / 2004

PAG. 08

Resolução nº 11/04 de 06/02/04

A Comissão Intergestora Bipartite - CIB/SC de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/99 e na Resolução n. 2 de 18/04/2001 da Comissão Intergestora Tripartite – CIT,

RESOLVE :

Habilitar à gestão municipal os municípios abaixo relacionados pelo cumprimento dos requisitos exigidos à renovação, conforme o art.2 da Resolução 02/03 de 25/08/03.

- 1- GUABIRUBA
- 2- SANTA CECÍLIA

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Izabel Cristina do Amaral
Coordenadora CIB/SC

Ana Elisa Ortiz dos Santos
Presidente COGEMAS/SC

10MP 4426/045

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Social, Urbano e Meio Ambiente



Resolução n.11 de 06/02/04

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB/SC de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Básica de Assistência Social – NOB/99 e na Resolução n. 2 de 18/04/2001 da Comissão Intergestora Tripartite – CIT

Resolve:

Habilitar à gestão municipal os municípios abaixo relacionados pelo cumprimento dos requisitos exigidos à renovação da habilitação, conforme a art. 2 da resolução 02/03 de 25/08/03.

- 1- Guabiruba
- 2- Santa Cecília

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Izabel Cristina do Amaral

Coordenadora CIB/SC

Ana Elisa Ortiz dos Santos

Presidente do Cogemas/SC